

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA



Descrição

EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2764-6866

SEMED.....	2
PORTARIA Nº 002/2023/SEMED.....	2
EDITAL Nº 001/2023.....	2
GABINETE.....	7
DECRETO N. 005.....	7

## SEMED

PORTARIA Nº 002/2023/SEMED

### PORTARIA Nº 002/2023/SEMED

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Vitorino Freire, Estado Maranhão, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Vitorino Freire – MA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender de Vitorino Freire/MA e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ELISANGELA DELGADO MARTINS	PROFESSORA
MEMBRO	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA
MEMBRO	MILTON BATISTA LIMA FILHO	PROFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Vitorino Freire – MA, 17 de abril de 2023.

**Geone Batista do Carmo**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL Nº 001/2023

### EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 30.790.622/0001-21, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1 DO PROGRAMA**

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 São diretrizes do Programa:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2 DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Vitorino Freire-MA, a serem distribuídas nas escolas públicas das zonas urbana e rural que fizeram a adesão ao programa.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente voluntário de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino
- DENOMINAÇÃO
- PONTUAÇÃO
- 
- Diploma de Graduação – Licenciatura
- 

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Ensino Médio na modalidade Magistério ou modalidade Normal.
- 
- Declaração de atuação em Programas de Alfabetização
- 
- Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será
- aferida a cada ano letivo.
- 
- Total de Pontuação no;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado, ter cursado o Magistério ou Ensino Médio na Modalidade Normal;
- Ter experiência comprovada em docência;
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
- Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vitorino Freire com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme **Portaria nº 002/2023/SEMED**.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

3.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; 3.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.5 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

3.6 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão efetuadas nos dias 17 e 18 de abril de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral; IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Graduação em Pedagogia, declaração cursando, Certificado de Magistério ou Certificado do Ensino Médio na Modalidade Normal.

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

### DENOMINAÇÃO

### PONTUAÇÃO

Diploma de Graduação – Licenciatura

4 Pontos

Ensino Médio na modalidade Magistério ou modalidade Normal.

2 Pontos

Declaração de atuação em Programas de Alfabetização

4 Pontos

Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será

aferida a cada ano letivo.

2 Pontos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.2 A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- O candidato com maior idade;

5.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

5.6. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.7 O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado, dia 24 de abril de 2023.

5.8 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

5.9 O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.10 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

5.11 Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

5.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.13 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

5.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 26 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Vitorino Freire-MA.

5.15 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

#### 5.16 Cronograma

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de abril de 2023
INSCRIÇÕES	18 e 19 de abril de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20 de abril de 2023
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES	24 de abril de 2023
RESULTADOS DOS RECURSOS	25 de abril de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	26 de abril de 2023
CONVOCAÇÃO	28 de abril de 2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 6. DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item

2.1. Deste Edital.

6.2 Será reservada uma vaga aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO IV), pelo prazo máximo de 08 (meses) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

7.3. O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender.

7.4. O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.7 O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender.

Vitorino Freire-MA, 14 de abril de 2023.

Geone Batista do Carmo

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Educação

**GABINETE****DECRETO N. 005****DECRETO N. 005, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Convoca a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional + 2** do Município de Vitorino Freire - MA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Resolução do COMSEA nº 001/2023 de 10 de abril de 2023.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 do Município de Vitorino Freire, a ser realizada no dia 19 de abril de 2023, com o tema “Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise”.

Parágrafo Único. O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional + 2, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 06 da Lei Municipal de SAN nº 067 de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, 17 de abril de 2023.

**Luanna Martins Bringel Rezende Alves**

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação – Licenciatura	4 Pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério ou modalidade Normal.	2 Pontos
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	4 Pontos
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo.	2 Pontos

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 4 pontos.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação

**ANEXO II****CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Eu \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação – Licenciatura	
Ensino Médio na modalidade Magistério ou modalidade Normal.	
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo.	
Total de Pontuação	

**O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vitorino Freire - MA, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2023 Assinatura do candidato

**NEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_ Data

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_

Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Emissão:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Título eleitoral: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Quadra: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone residencial: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Concluída em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Concluída em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender

( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras. Vitorino Freire-MA, de \_\_\_\_ de 2023

Assinatura

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ANEXO IV

**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no  
(a) \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo  
presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei  
nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo  
Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de  
contas do

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõn

scio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do  
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de  
natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Vitorino Freire-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do (a) Assistente Voluntário de Alfabetização

---

EM BRANCO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO  
VITORINO FREIRE , CEP: 65320-000  
Email: [diario@vitorinofreire.ma.gov.br](mailto:diario@vitorinofreire.ma.gov.br)  
Telefone: (98)32102-601

**GILSON OLIVEIRA PEREIRA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GABRIELLE VIANA COSTA**

CHEFE DE GABINETE

**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5



Carimbo de Tempo : 17/04/2023 11:08:31

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9f681630d684d05bac7c0a04a703f297cbc7689

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

